



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 622/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 347-2024, de 24.06.2024, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares à servidora Flaviane Edith Silva Lacerda, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01.07.2024;

CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolizado sob o nº 3823, em 16.09.2024, solicitando a suspensão de sua licença, devidamente deferido pelo Secretário de Educação;

CONSIDERANDO que é facultado ao servidor interromper a qualquer tempo a sua licença para tratar de interesses particulares, a teor do art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a partir de 01.10.2024, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018, a licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora Flaviane Edith Silva Lacerda, ocupante do cargo de Professora I.

Parágrafo Único Com suspensão efetuada, a servidora deverá apresentar-se ao seu local de trabalho para retornar às suas atividades a partir de 01.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de setembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.